



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.888, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município afetada por ENCHENTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município; pelo Art. 17 do Decreto 5.376, de 17 de fevereiro de 2005; e pela Resolução n.º 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

considerando que:

- a enchente do rio Saracuruna, que ultrapassou a cota, no dia 18 de abril de 2006, e provocou a inundação dos quarteirões situados abaixo deste nível, no bairro de Saracuruna, na localidade de Vila Urussaí, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- em acordo com a Resolução n.º 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III; e

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da Cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a existência de 183 (cento e oitenta e três) famílias desalojadas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco da comunidade local,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.*

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a VILA URUSSAÍ, no Bairro Saracuruna, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanha de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Art. 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - De acordo com o estabelecido no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1.º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorram em propriedades localizadas em áreas inseguras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2.º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

abril

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de
de 2006.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação

Código

NE.HIG

12.301

Denominação

ENCHENTE

2- Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
18	04	2006	0h.

3- Localização

UF: **RJ**

Município: **DUQUE DE CAXIAS**

4 - Área Afetada

Tipo de Ocupação

Não existe/
Não afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

Residencial

()

(**X**)

()

()

Comercial

(**X**)

()

()

()

Industrial

(**X**)

()

()

()

Agrícola

(**X**)

()

()

()

Pecuária

(**X**)

()

()

()

Extrativismo Vegetal

(**X**)

()

()

()

Reserva Florestal ou APA

(**X**)

()

()

()

Mineração

(**X**)

()

()

()

Turismo e outras

(**X**)

()

()

()

Descrição da Área Afetada:

A enchente atingiu o bairro de Saracuruna, cobrindo a área da localidade denominada Vila Urussai, tendo a leste o Rio Saracuruna, ao sul a Rua "A", ao norte a Rua Mozart e a oeste a Av. Rio Branco, cobrindo uma área de aproximadamente 27km². O ponto da causa foi o Rio Saracuruna.

5 - Causas do Desastre:

Por volta das 0h, em decorrência das precipitações pluviométricas ocorridas durante o período de **06 (seis) horas**, chovendo 29,0mm no Município, provocou o transbordo do Rio Saracuruna tendo chegado até a 1m em alguns pontos da Vila Urussai.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
 (061) 414 - 5869
 (061) 414 - 5804
 Fax - (061) 226 - 7588

6 - Danos Humanos	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Número de Pessoas					
Desalojadas	468	342	36	-	846
Desabrigadas					
Deslocadas	-	-	-	-	-
Desaparecidas	-	-	-	-	-
Levemente Feridas			-	-	
Gravemente Feridas	-	-	-	-	-
Enfermas	-		-	-	
Mortas	-	-		-	
Afetadas	468	342	36		846

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruidas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	
Residenciais Populares	80	6	-	-	480
Residenciais - Outras	-	-	-	-	-
Públicas de Saúde	-	-	-	-	-
Públicas de Ensino	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	-	-	-	-	-
Estradas (Km)	-	-	-	-	-
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
Comunitárias	-	-	-	-	-
Particulares de Saúde	-	-	-	-	-
Particulares de Ensino	-	-	-	-	-
Rurais	-	-	-	-	-
Industriais	-	-	-	-	-
Comerciais	-	-	-	-	-

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais		Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água	Sem Danos					Muito Alta	
	Esgotos Sanitários	(X)	()	()	()	()	
	Efluentes Industriais	(X)	()	()	()	()	
	Resíduos Químicos	(X)	()	()	()	()	
	Outros	(X)	()	()	()	()	
Solo	Sem Danos					Muito Alta	
	Erosão	(X)	()	()	()	()	
	Deslizamento	(X)	()	()	()	()	
	Contaminação	(X)	()	()	()	()	
	Outros	(X)	()	()	()	()	
Ar	Sem Danos					Muito Alta	
	Gases Tóxicos	(X)	()	()	()	()	
	Partículas em Suspensão	(X)	()	()	()	()	
	Radioatividade	(X)	()	()	()	()	
	Outros	(X)	()	()	()	()	
Flora	Sem Danos					Muito Alta	
	Desmatamento	(X)	()	()	()	()	
	Queimada	(X)	()	()	()	()	
	Outros	(X)	()	()	()	()	
Fauna	Sem Danos					Muito Alta	
	Caça Predatória	(X)	()	()	()	()	
	Outros	(X)	()	()	()	()	

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia		Quantidade	Valor Mil R\$
Agricultura		produção	Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	-	t	-
Fruticultura	-	t	-
Horticultur	-	t	-
Silvicultura/Extrativismo	-	t	-
Comercial	-	t	-
Outras	-	t	-
Pecuária		cabeças	Mil R\$
Grande porte	-	unid	-
Pequeno porte	-	unid	-
Avicultura	-	unid	-
Piscicultura	-	mil unid	-
Outros	-	unid	-
Indústria		produção	Mil R\$
Extração Mineral	-	t	-
Transformação	-	unid	-
Construção	-	unid	-
Outros	-	unid	-
Serviços		prest. de serviço	Mil R\$
Comércio	-	unid	-
Instituição Financeira	-	unid	-
Outros	-	unid	-

Descrição dos Prejuízos Econômicos:


10 - Prejuízos Sociais			
Serviços Essenciais	Quantidade		Valor
Abastecimento d'Água			
			Mil R\$
Rede de Distribuição	-	m	-
Estação de Tratamento (ETA)	-	unid	-
Manancial	-	m ³	-
Energia Elétrica			
			Mil R\$
Rede de Distribuição		m	-
Consumidor sem energia	-	consumidor	-
Transporte			
			Mil R\$
Vias	-	km	-
Terminais	-	unid	-
Meios	-	unid	-
Comunicações			
			Mil R\$
Rede de Comunicação	-	km	-
Estação Retransmissora	-	unid	-
Esgoto			
			Mil R\$
Rede Coletora	-	m	-
Estação de Tratamento (ETE)	-	unid	-
Gás			
			Mil R\$
Geração	-	m ³	-
Distribuição	-	m ³	-
Lixo			
			Mil R\$
Coleta	1,2	t	36
Tratamento	-	t	-
Saúde			
			Mil R\$
Assistência Médica	-	p.dia	-
Prevenção	-	p.dia	-
Educação			
			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	-	aluno/dap	-
Alimentos Básicos			
			Mil R\$
Estabelecimentos. Armazenadores	-	t	-
Estabelecimentos comerciais	-	estabelec.	-

Descrição dos Prejuízos Sociais

Interrupção da coleta de lixo causando acúmulo podendo atrair ratos vindo a provocar surto de doenças infecto contagiosas.

11 - Informações sobre o Município		Ano Anterior	
Ano Atual		Ano Anterior	
População (hab): 830.679	Orçamento (Mil R\$): 587.449.000	PIB (Mil R\$): 15.388.839.000	Arrecadação (Mil R\$): 688.602.000

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	()	(X)	()	()
Materiais	()	(X)	()	()
Ambientais	(X)	()	()	()
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	()	(X)	()	()
Sociais	()	(X)	()	()
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	()	(X)	()	()
Critérios Agravantes				
	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	(X)	()	()	()
Despreparo da Defesa Civil Local	(X)	()	()	()
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	()	()	()	(X)
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	()	(X)	()	()
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	()	()	(X)	()
Tendência para agravamento	Não			Sim
	()			(X)
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	()	()	(X)	()

13 - Instituição Informante		Responsável			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS		 WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA			
Cargo:	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS		(21) 2773-6231	19	04	2006
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		(X)			

